



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz, de Pacajus, e reconhece o ensino fundamental, até 31.12.2009.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 02087868-0	PARECER: 0248/2005	APROVADO: 23.05.2005

I – RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao pedido de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz e de autorização para ofertar a educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Criada pelo Decreto nº 117/1995 e mantida pela Prefeitura de Pacajus, tem por diretora a pedagoga Elineide Marrocos Silva Lima e por secretária Maria Eudivânia Fonseca Baldin, Registro nº 6269/99.

Funciona com o recurso do telensino, na oferta do ensino fundamental e, por esta razão, torna-se razoável admitir-se sem maiores constrangimentos a atuação de nove docentes com amparo da autorização temporária. Destes, contudo, seis têm Licenciatura Plena e três, o 4º pedagógico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dado o recurso do telensino, a análise do processo permite concluir que, no mais, a documentação apresentada tem coerência com a prédica legal.

Somente no que diz respeito à oferta da educação infantil, inexistem, no processo informações suficientes para a sua autorização neste Parecer.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira de Queiroz e ao reconhecimento do ensino fundamental, com prazo de validade até 31.12.2009.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0248/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2005.

mes
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

[Assinatura]
JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

[Assinatura]
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC